



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado      CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL, BA.

Fundamento Legal:      Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado:      LIMA CUNHA SERVICOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.440.642/0001-26.

Prazo de Vigência:      17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026

Valor Total:      R\$ 312.721,92 (trezentos e doze mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 17 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado      CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL, BA.

Fundamento Legal:      Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado:      ESPACO PRIME ODONTOLOGIA, SAUDE E BELEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.609/0001-30.

Prazo de Vigência:      17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026

Valor Total:      R\$ 203.307,48 (duzentos e três mil, trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 17 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado      CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL, BA.

Fundamento Legal:      Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado:      INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.855.370/0001-27.

Prazo de Vigência:      17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026

Valor Total:      R\$ 538.624,08 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 17 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado      CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL, BA.

Fundamento Legal:      Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado:      LFB SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.989.197/0001-50.

Prazo de Vigência:      17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026

Valor Total:      R\$ 156.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 17 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal